

EDITAL N° 029/2019/CEART

Chamada Interna. Estabelece as condições para submissão de trabalhos culturais e artísticos a serem apresentados durante o FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTE E CULTURA JOSÉ LUIZ KINCELER – FIK 2020.

A Comissão organizadora do FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTE E CULTURA JOSÉ LUIZ KINCELER – FIK 2020, em chamada interna, convida professores, alunos e técnicos da UDESC a submeterem trabalhos culturais e artísticos a serem apresentados durante o evento, que ocorrerá entre os dias 08 e 12 de fevereiro de 2020.

1. DA NATUREZA DO EVENTO

1.1 O Festival Internacional de Arte e Cultura JOSÉ LUIZ KINCELER – FIK 2020 é uma realização de natureza artística e cultural por meio da qual o Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC pretende disponibilizar seu espaço físico com ações que possam ampliar a formação cultural de um conjunto de públicos, tais como: moradores do entorno da UDESC, do município e do estado, estudantes em período de férias, universitários, profissionais da área de cultura, turistas, além de educadoras/es e artistas residentes ou não no município, e que gostariam de construir redes de arte e cultura em seus períodos de férias e recesso letivo.

1.2 As ações acontecerão no município de Florianópolis entre os dias 08 e 12 de fevereiro de 2020.

1.3 O Festival pretende fomentar o contato entre a sociedade e grupos de um universo artístico-cultural mais amplo.

1.4 A expectativa é repercutir temas, debates, abordagens, pesquisas e elaborações críticas contemporâneas. Busca ainda estimular uma política extensionista de desenvolvimento social, vínculo que se revela na democratização de suas atividades e na inclusão de comunidades periféricas, grupos sociais e diferentes faixas etárias em seus processos de produção.

1.5 Por compreender a importância da valorização da cultura local, o evento homenageia o pesquisador/artista José Luiz Kinceler e sua proposta relacional integrando arte e vida.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O evento tem como principais objetivos a valorização das ocupações e apropriações dos territórios públicos, bem como da produção cultural nacional, regional e local, dando especial atenção à formação de redes artísticas e momentos de troca entre elas.

2.2 Da mesma forma, o FIK 2020 pretende reunir estudantes, egressos e setor cultural do estado a fim de ampliar oportunidades de trabalho e geração de renda na economia criativa e artística.

3. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

3.1 Serão aceitas submissões de trabalhos como apresentações, exposições, intervenções, exhibições, oficinas, seminários, palestras, encontros, residências e mesas de debates e rodas de conversa nas diferentes linguagens artísticas que serão apreciadas pela equipe de curadores.

3.2 Todo o espaço físico do CEART e comunidades do entorno serão abraçados por artistas, grupos, instituições e inúmeros profissionais com trabalhos em diferentes linguagens.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição de propostas será de **24 de outubro a 20 de novembro de 2019**.

4.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico, no endereço <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=112>

4.3 O proponente deverá fazer a inscrição preenchendo o formulário on-line disponibilizado no site, podendo apresentar de uma a três propostas até 20 de novembro de 2019.

4.4 O proponente deve preencher o formulário de acordo com a categoria na qual se enquadra sua proposta.

4.5 Materiais complementares poderão ser solicitados pela organização do Festival e deverão ser enviados para o e-mail: fik.ceart@udesc.br

4.6 O Festival ocorrerá no período do dia 08 a 12 de fevereiro de 2020, devendo o proponente indicar as datas disponíveis para sua participação no Festival, cabendo à organização a definição conforme a programação estabelecida pelos curadores.

4.7 Os eventos destinados ao público infanto-juvenil deverão indicar a classificação etária adequada para cada atividade, conforme exigência dos Artigos 75 e 253 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90.

5. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

5.1 As áreas de atuação compreendem:

- Artes Cênicas
- Artes Visuais
- Audiovisual
- Cultura Popular
- Dança
- Design
- Feira
- Infanto-juvenil
- Moda
- Música

5.2 A área infanto-juvenil é transversal a todas as demais áreas. Caso a proposta seja direcionada para o público infanto-juvenil, o proponente deverá indicar a opção “infanto-juvenil” no ato da inscrição, no espaço destinado à sinopse.

6. DAS CATEGORIAS, ESPAÇOS E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS

6.1 Serão oferecidas 02 (duas) modalidades de espaço físico para realização dos Eventos: “Espaço Aberto” e “Espaço “Fechado”.

6.2 Os “Espaços Abertos” compreendem espaços livres no pátio do Campus I e as tendas.

6.3 Os “Espaços Fechados” compreendem salas, auditórios e vãos cobertos.

6.4 A Coordenação do Festival reserva-se o direito de realocar as atividades nos espaços, informando aos proponentes a alteração com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 As propostas enviadas on-line serão selecionadas pelas curadorias de cada área de atuação, não cabendo recurso.

7.2 O resultado final da seleção das oficinas e eventos culturais será divulgado até **30 de novembro de 2019** no site <https://www.udesc.br/ceart>

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Os proponentes deverão relacionar na ficha de inscrição apenas os profissionais de apoio necessários e imprescindíveis à realização da atividade no festival.

8.2. Caberá ao proponente selecionado providenciar o material cênico e técnico específico como, por exemplo: microfones especiais, máquinas especiais, cenários, elementos de cena, figurinos, etc.

8.3. O Festival oferecerá a estrutura técnica básica para as atividades. Outros detalhes sobre equipamentos e materiais oferecidos pelo Festival deverão ser acordados com a produção do evento.

8.4. Os integrantes das atividades selecionadas deverão ficar à disposição da organização do Festival para participar de entrevistas e gravações para a imprensa sempre que solicitados.

8.5. Os proponentes selecionados assinarão contrato responsabilizando-se pelo cumprimento dos horários e dias marcados pela coordenação de programação.

9. DOS TERMOS DE COMPROMISSO

9.1. Os proponentes selecionados deverão entregar toda documentação listada abaixo no setor de Protocolo do CEART/UDESC, localizado na Av. Madre Benvenuta, 1907, Itacorubi, Florianópolis/SC, com envelope devidamente identificado, **até às 15h do dia 06 de dezembro de 2019.**

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de vínculo com a UDESC;

- c) Proposta de ação formulário on-line;
- d) Portfólio de experiências;
- e) Termo de compromisso assinado (item a ser enviado após a aprovação).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os materiais enviados pelos proponentes não serão devolvidos.

10.2. A organização poderá utilizar imagens dos artistas e das atividades selecionadas para promoção do evento nesta e em outras edições e em seu material de registro e prestação de contas.

10.3. Além das propostas selecionadas, a organização do Festival reserva-se o direito de convidar tantos eventos culturais e/ou oficinas quanto julgar conveniente para a grade de sua programação.

10.4. A decisão da organização do Festival é irrecorrível, não cabendo recurso a esta chamada interna.

10.5. O ato da inscrição implica conhecimento e aceitação de todos os itens deste edital.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

10.7. A organização do Festival reserva-se o direito de realizar o Festival em partes ou no todo, bem como anular, totalmente, o presente documento a qualquer tempo, em defesa de seus interesses, especialmente os que se relacionem à captação de recursos.

Florianópolis, 21 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva

Diretora Geral do CEART | UDESC